

LEI Nº 1.511, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dá denominação a logradouro público

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Joaquim Lopes Teixeira**, o logradouro público em construção na confluência da Rua da Feira com a Rodovia MG 173.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação da placa denominativa, bem como da devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 04 de novembro de 1994.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal